



## TERMO ADITIVO Nº 001/2014

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 01.264.142/0001-29**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **NEUSA MARIA RODRIGUES REIS**, designada pela Portaria nº 255 – Secretaria Executiva, de 16 de abril de 2014, publicada no DOU em 22 de abril de 2014, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, e, do outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05**, com sede na Travessa Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, Nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP 66.045-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2014**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 01400.041219/2014-22**, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 171/2014**, firmado entre as partes em 20/10/2014, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de **7 de novembro de 2014 a 6 de novembro de 2015**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do **CONTRATANTE**, exarada no **Processo nº 01400.041219/2014-22**, e encontra amparo legal no amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:

- Nota de Empenho: 2014NE800332 Espécie: REFORCO2014NE800309



- Programa de Trabalho: 13122210720000001
- Elemento de Despesa: 339037
- Data: 6/11/2014

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No início do próximo exercício será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato, correspondentes ao exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes da Cláusula anterior, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

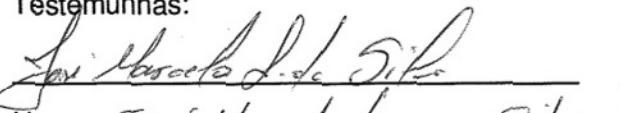


NEUSA MARIA RODRIGUES REIS  
Ordenadora de Despesas

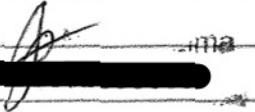


ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES  
Sócio-Administrador

Testemunhas:



Nome: José Marcelo Lopes da Silveira  
CPF n.º: [REDACTED]



Nome: Ana Paula  
CPF n.º: [REDACTED]